



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2021/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - Descrição das Necessidades:

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Rondon tem como objetivo principal oferecer atividades artísticas e culturais de qualidade para toda a comunidade. Neste contexto, a fanfarra municipal se apresenta como um importante instrumento de desenvolvimento artístico e integração social, participando ativamente dos eventos cívicos, esportivos e culturais do município. A contratação de um coreógrafo especializado se faz necessária para elevar o padrão artístico das apresentações, desenvolvendo técnicas de dança e movimentos sincronizados que garantam espetáculos de alto nível. Além disso, este profissional será fundamental para promover a disciplina e integração entre os participantes, atendendo à crescente demanda por atividades culturais que valorizem os talentos locais e fortaleçam a identidade comunitária.

2 - Área Requisitante

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender às necessidades apresentadas, o profissional a ser contratado deverá possuir formação acadêmica em Dança, Educação Física ou área afim, comprovada experiência em coreografia para fanfarras ou grupos similares, e disponibilidade para dedicar 04 horas semanais aos ensaios (16 horas mensais). Entre as atribuições específicas estão a elaboração de coreografias que utilizem técnicas diversas como jazz, ballet e dança contemporânea, além de elementos de ginástica rítmica, sempre adaptadas às características e potencialidades dos integrantes da fanfarra. O coreógrafo será responsável ainda pelas apresentações em eventos municipais, garantindo a qualidade artística e o impacto visual das performances.

4 - Levantamento de Mercado

Para fundamentar esta contratação, foi realizado amplo levantamento de mercado que incluiu a análise de processos similares em outros municípios. A pesquisa considerou ainda propostas de potenciais fornecedores, consulta a plataformas especializadas em licitações como a BLL e o Tribunal de Contas do Estado. Todos esses elementos convergiram para a definição dos parâmetros técnicos e econômicos que embasam a presente solicitação.

5 - Descrição da Solução como um todo

A contratação de um coreógrafo especializado representa uma solução abrangente para as necessidades artísticas da fanfarra municipal. Esta medida permitirá não apenas o aperfeiçoamento técnico das apresentações, mas também a capacitação contínua dos participantes, o desenvolvimento de repertório diversificado e a garantia de qualidade em todas as performances públicas. Como resultado, espera-se um significativo aprimoramento do nível artístico do grupo, maior reconhecimento por parte da comunidade e aumento do interesse pela participação nas atividades culturais oferecidas pelo município.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

↑



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025 / 2029

A contratação prevê a prestação de serviços de coreografia por um período de 12 meses, com carga horária flexível semanal de 04 horas dedicadas aos ensaios e preparação das apresentações. Este cronograma permitirá o desenvolvimento consistente do trabalho artístico, com tempo suficiente para o aperfeiçoamento técnico dos participantes e a criação de repertório adequado às diversas ocasiões em que a fanfarra se apresenta.

7 - Estimativa do valor da Contratação

O valor da contratação está expresso na planilha constante no Termo de Referência, com valor mensurado em R\$ 23.648,64 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), valor este que se mostra compatível com o mercado e adequado para garantir a qualidade dos serviços a serem prestados. Este montante considera a qualificação exigida do profissional, a carga horária semanal e o período de contratação proposto.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O pagamento será realizado em parcelas mensais, acompanhando a execução dos serviços. Esta forma de parcelamento se mostra adequada por permitir o acompanhamento contínuo do trabalho desenvolvido, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma progressiva e condizente com os resultados alcançados em cada etapa do processo.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente não existem contratos vigentes para o mesmo objeto nesta Secretaria, o que reforça a necessidade da presente contratação para atender adequadamente às demandas artísticas da fanfarra municipal.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está perfeitamente alinhada com o Plano Municipal de Cultura e com as diretrizes estratégicas da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo. Ela atende diretamente aos objetivos de promover o desenvolvimento artístico local, oferecer atividades culturais qualificadas e valorizar os talentos da comunidade, contribuindo assim para a formação de público e o fortalecimento da identidade cultural do município.

11 - Resultados Pretendidos

Com esta contratação, espera-se alcançar apresentações artísticas de excelência técnica e estética, que possam representar dignamente o município em seus diversos eventos. Além disso, pretende-se fortalecer o papel da fanfarra como instrumento de integração social e desenvolvimento artístico, ampliando a participação da comunidade nas atividades culturais e criando referências positivas para crianças e jovens.

12 - Providências a serem Adotadas

Para garantir o sucesso destes serviços, a Divisão de Cultura estará responsável pelo acompanhamento regular dos ensaios e apresentações. Serão realizadas avaliações periódicas do trabalho desenvolvido, com registro dos avanços alcançados e eventuais ajustes necessários.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica a esta contratação.



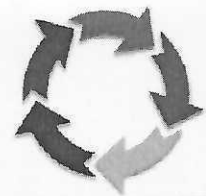
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2028

Não se aplica a esta contratação.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

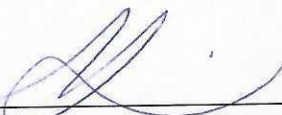
() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

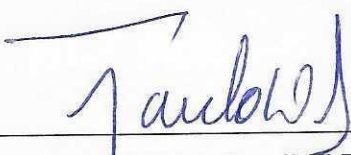
A contratação de um coreógrafo especializado é viável e necessária para garantir a qualidade artística das apresentações da fanfarra municipal, atendendo às expectativas da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento cultural do município. O valor proposto está em conformidade com o mercado e as especificações técnicas atendem plenamente às necessidades identificadas.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 09 de abril de 2025.



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
Fábio Serafim da Silva



DIRETOR DE CULTURA
João Paulo Dorne Calabrezi